



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 010/2023-CMP

1. PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, como CONTRATANTE e A DA S BRELAZ, como CONTRATADA.

2. OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:

CARTA-CONTRATO Nº. 006/2023-CMP conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta Ordem de Serviço, enquanto que o prazo da licença de uso do software de antivírus é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura desta Ordem de Serviço.

5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global da contratação é de **R\$ 5.408,00** (Cinco mil, quatrocentos e oito reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da Carta-Contrato nº. 006/2023-CMP.

Parintins-AM, 31 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Ver. ALEX GARCIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

PELA CONTRATADA:

A DA S BRELAZ
CNPJ nº 27.051.294/0001-37
ANDRÉ DA SILVA BRELAZ
CPF nº 892.870.372-72

